



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2021-CREA/RN**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
FIRMADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO CREA/RN, CONTENPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, aqui denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, neste ato representado por meio de sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, Analista de Contratos, residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47 - Loteamento Alphaville Empresarial - Campinas/SP - CEP 13098-335, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-4 - SSP/SP e CPF nº 417.642.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 4584572/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-CREA/RN, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com o reequilíbrio financeiro de 31,020942% (trinta e um inteiros e vinte mil novecentos e quarenta e dois milionésimos por cento) dos valores unitários atualizados do Contrato nº **016/2021-CREA/RN**, com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, visando aumentar os valores contratuais para garantir o equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos frequentes aumentos dos valores dos combustíveis, bem como, das peças e serviços, objeto do contrato.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

2.1. O Valor Total do Contrato, após reequilíbrio, é de **R\$ 359.374,34** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL Com Taxa De Administração (-3,55%)	REAJUSTE E ÍNDICE	VALOR REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL Após Reequilíbrio
1	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 187.025,67	38,30% ANP	R\$ 71.630,83	R\$ 258.656,50
2	Manutenção de Veículos (serviços de mão de obra e lavagem)	R\$ 37.272,97	15,42% IPCA	R\$ 5.747,49	R\$ 43.020,46
3	Manutenção de veículos (peças e acessórios)	R\$ 49.989,07	15,42% IPCA	R\$ 7.708,31	R\$ 57.697,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 274.287,71</b>		<b>R\$ 85.086,63</b>	<b>R\$ 359.374,34</b>

2.2. A importância ora estabelecida representa o valor total atualizado do Contrato de R\$ 274.287,71 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) somado ao valor de **R\$ 85.086,63** (oitenta e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente ao reequilíbrio de 31,020942% (trinta e um inteiros e vinte mil novecentos e quarenta e dois milionésimos por cento), mantendo-se inalterados os quantitativos contratuais e sendo reajustados apenas seus valores unitários.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 85.086,63** (oitenta e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente a 31,020942% (trinta e um inteiros e vinte mil novecentos e quarenta e dois milionésimos por cento) do valor total atualizado do Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário das contas 6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes, 6.2.2.1.1.01.04.09.031 - Manutenção e Conservação de Veículos e 6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 55.306,31 (cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme Notas de Empenho nº 707, nº 708 e nº 709, respectivamente, emitidas em 12/12/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 29.780,32 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 85.086,63 (oitenta e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial, às expensas do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2022.

---

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

---

ANA PAULA TEIXEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

---

NOME: MANOEL EMIDIO DE MEDEIROS JUNIOR

CPF: 010.104.044-07